INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

Ministério da Educação

PORTARIA Nº 402, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O Diretor Geral do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1049, de 3 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de julho de 2014, seção 2, página 35, no uso da competência e o que consta no processo administrativo nº 23408.000539/2016-57

CONSIDERANDO

A Resolução *ad referendum* CONSUP nº 51/2017, que dispõe sobre as normas gerais de afastamento integral, no Brasil ou no Exterior, ou afastamento parcial, no Brasil, para participação de Professor Básico, Técnico e Tecnológico e de técnico Administrativo em Educação, do Instituto Federal do Paraná, em programa de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* ou de pós-graduação.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o **afastamento parcial** para participação em programa de pós-graduação *srticto sensu* ou de pós-doutorado, do tipo ônus limitado conforme informações abaixo:

Servidor: Everaldo Veres Zahalkevitch

Matrícula SIAPE 2012715

Cargo: Docente EBTT

Lotação: Campus Palmas

Data de Início: 20/10/2017

Data de Término: 6/08/2021

Nome do Programa: Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção

Nome do Curso: Doutorado em Engenharia de Produção

Instituição: UTFPR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Luciano Martignoni
Diretor Geral do Campus Palmas – IFPR